



23 de março de 2004
039/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Aceitação de CPRs em Garantia – Alteração dos Limites e dos Fatores de Deságio.

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir de 29/03/2004, vigorarão os seguintes limites financeiros para o depósito de CPRs em garantia:

- a) Até R\$5 milhões da margem requerida atendida em CPR, por comitente ou grupo;
- b) Até R\$15 milhões da margem requerida atendida em CPR, por Corretora associada, considerando para esse saldo o total de todos os clientes;
- c) Até R\$20 milhões da margem requerida atendida em CPR, por Membro de Compensação, considerando para esse saldo o total de todos os clientes e de todas as Corretoras.

Informamos também que, para efeito de cálculo do valor de cobertura de margem, a Câmara de Derivativos aplicará deságio (*haircut*) sobre o valor de mercado das CPRs financeiras com preço indexado ao café e sobre as CPRs físicas de café, o qual será diferenciado em faixas, em função dos valores depositados, conforme segue:

- 1. Até R\$2,5 milhões de margem requerida atendida em CPR: deságio de 35% sobre o valor de mercado;
- 2. Montante que exceder R\$2,5 milhões de margem requerida atendida em CPR: deságio de 50% (aplicado somente sobre o excesso).

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Em relação às CPRs financeiras com preço fixo, atualmente valorizadas de forma semelhante ao CDB, a BM&F poderá aplicar deságios diferentes dos atuais, a seu critério, sempre que a margem requerida atendida em CPR exceder R\$2,5 milhões.

Por fim, conforme disposto no Ofício Circular 098/2003-DG, de 17/09/2003, ressaltamos o seguinte:

- As CPRs aceitas em garantia deverão ter as características estabelecidas pelo Sistema de Registro de Custódia de Títulos do Agronegócio (SRCA) e ser avaliadas por instituição financeira aceita pela BM&F;
- As CPRs financeiras com preço fixo poderão ser utilizadas independentemente do produto a que estiverem vinculadas. Já as CPRs financeiras indexadas ao preço do produto e as CPRs físicas – padrão BM&F – serão aceitas automaticamente apenas quando estiverem vinculadas a café arábica. Para outros produtos, a aceitação dependerá de análise e aprovação prévia da Câmara de Derivativos;
- Os prazos mínimo e máximo para aceitação automática de CPRs em garantia serão de um mês e um ano, respectivamente, a critério da BM&F. Adicionalmente, deverá haver a substituição do título até três dias úteis antes da data de seu vencimento, quando se tratar de CPR financeira, e até dez dias úteis da data de seu vencimento, quando se tratar de CPR física vinculada a café arábica.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Randolpho, Radislau, Alexandre e Regiane).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral